

O PATRIMÔNIO CULTURAL EM DEBATE NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE BRASILEIRA (1987-1988)

Yussef Daibert Salomão de Campos
Universidade Federal de Goiás – UFG
Faculdade de História
yussefcampos@yahoo.com.br

RESUMO: Essa proposta trata do patrimônio cultural como matéria inserida no corpo constitucional da Carta de 1988, envolvido na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) brasileira de 1987 e 1988. O objetivo é o de identificar os atores envolvidos, as discussões, diretas e transversais, que se apropriaram do tema durante o processo Constituinte mais recente da história do país. É também o de entender os meandros que levaram à redação final do que hoje conhecemos como artigo 216, o mais importante da Constituição da República no que tange à conceituação do patrimônio e a designação das formas de preservação e proteção. Para isso, foram utilizadas revisões bibliográficas, pesquisa em fontes como atas de audiência e reuniões no período Constituinte, e a consulta a jornais para estruturar a tese ora apresentada. Será visto que alguns conflitos tangenciaram a discussão, mas quando o tema foi diretamente debatido, a tendência foi a de conciliação como resultado das tratativas entre as partes envolvidas. A ANC, como ambiência política, será perscrutada, no que se refere ao patrimônio, para revelar quais mediadores, agentes e reivindicações destacaram-se e como suas ações refletiram num artigo abrangente, com um conceito amplo de patrimônio cultural. A demanda por reconhecimento de culturas, identidades e memórias será considerada, todavia a sua perspectiva econômica acerca da propriedade da terra, por parte de grupos indígenas e de negros, marginalizados nas políticas públicas de até então, foi encarada como assunto de menor relevo pela ANC, em uma nítida contenção de conflitos, por um lado, e atendimento a anseios de forças políticas incisivas, de outro.

Palavras-chave: Assembleia Nacional Constituinte. Patrimônio Cultural. Artigo 216. Mediação política. Reivindicação e demandas para o patrimônio.

THE CULTURAL HERITAGE UNDER DISCUSSION IN THE BRAZILIAN NATIONAL CONSTITUENT ASSEMBLY (1987-1988)

ABSTRACT: This proposal addresses the issue of cultural patrimony during the Brazilian National Constituent Assembly of 1987 and 1988, with regard to its insertion in the body of the text of the 1988 Constitution. The aim is to identify the actors involved and the direct and transversal discussions that focused on this theme during the most recent constitutional process in the history of the country. It also aims to understand the intricacies that have led to the final text of what we know today as article 216, the most important one of the Constitution of the Republic concerning the conceptualization of patrimony and the designation of means for its preservation and protection. Therefore, the present work has been built upon bibliography review, consultation to newspapers and searches through minutes of hearings and meetings held during the constitutional period. It is possible to observe that some conflicts have appeared during the discussions, but once the issue was directly debated, there was a tendency to conciliation, as a result from negotiations among the actors involved. This is a comprehensive article, with a broad concept of cultural patrimony, which investigated the National Constituent Assembly (ANC, for its acronym in Portuguese) as a political ambience, on the issue of patrimony, in order to reveal the most remarkable mediators, actors and requests, as well as the reflections of their actions. The claims for the recognition of cultures, identities and memories have been considered by the Constituent Assembly. Nevertheless, the economic perspective towards land property by groups of indigenous and black people, marginalized by public policies until then, has been treated as a less relevant issue, on one side as a clear avoidance of conflicts, on the other as an answer to incisive political forces.

Keywords: National Constituent Assembly. Cultural Patrimony. Article 216. Political mediation. Patrimony requests and claims.

A Constituição brasileira de 1988 é um marco jurídico e político da recente história nacional. Conhecida como “Constituição Cidadã”, a Carta Política de 1988 nasceu em um momento em que o país se desvencilhava de mais de duas décadas de dominação autoritária instituída pelo golpe militar de 1964, passando a sonhar com dias iluminados pelos faróis da democracia. Mas o processo de desenvolvimento e criação da nova Carta Magna brasileira não foi simples e sumário: arrolou-se durante quase dois anos de debates, disputas e conflitos políticos na elaboração das novas diretrizes constitucionais. Esse é o ponto de partida dessa proposta, que nasce da tese do proponente.

Diversos temas foram discutidos e debatidos, como a forma de inserção dos direitos e garantias fundamentais do cidadão e da inclusão de novos instrumentos jurídicos de proteção de bens difusos e coletivos. Entre eles, o patrimônio cultural, aqui destacado como ponto de encontro de reivindicações, área de negociações, campo de disputas por reconhecimento de expressões culturais, que exigiram participação e protagonismo nas políticas públicas voltadas para sua promoção. Ao mesmo tempo, houve o uso ardiloso do patrimônio para a postergação da emissão de posse e propriedade de terra de quilombolas e indígenas. As duas faces de Janus: enquanto, por um lado, observaremos a trégua pela declaração da diversidade cultural da identidade constituída pelo patrimônio, num ímpeto pela democracia após os anos de chumbo, por outro a submissão aos interesses financeiros impedidores de reforma agrária.

Em uma “demanda pelo patrimônio” (LOWENTHAL, 2011, p.412), viso destacar a forma elástica com a qual a lei maior buscou trata-lo, introduzindo inovações jurídicas (como o registro do patrimônio cultural imaterial) ao lado de formas tradicionais de preservação (tombamento do patrimônio material), no que seria definido em seu artigo 216.

Todavia, indago: quais foram os atores, sociais e políticos, envolvidos no processo de elaboração das determinações constitucionais de preservação do patrimônio cultural? Quais os movimentos sociais foram marcantes nesse momento Constituinte? De onde nasceram as reivindicações de tutela dos sítios remanescentes de quilombos e assentamento das tribos indígenas? Essa última questão é relevante, pois as práticas culturais desses grupos estão diretamente

envolvidas com a titularidade sobre a terra. O patrimônio deverá ser visto, aqui, como conceito engajado, legitimador de posse e propriedade de terra.

A partir da ideia de que o documento é um vestígio (BLOCH, 2001), a Constituição pode ser interpretada não como um dado rígido, mas como um material a ser interrogado, através da análise de sua elaboração e do estudo sobre seus atores. E o patrimônio cultural como uma seara formada por uma miríade de identidades (POULOT, 2009), minada por campos de conflitos e interesses econômicos, políticos e simbólicos, inerentes ao próprio patrimônio (CANCLINI, 1994; LOWENTHAL, 1998; 2005).

A identidade social alegada, pela constituição de um patrimônio, não pode mais ser aquela que intentava a legitimação do Estado-nação. Agora, a busca é pela legitimação da diversidade, fruto da avocação da admissão de expressões culturais até então não atendidas pela norma jurídica, num contexto globalizante. Entre a tensão da implementação de uma cultura global e a resistência das culturas locais, as manifestações, os saberes, os ofícios integrantes de um patrimônio cultural que extrapola as barreiras da pedra e cal, ou sucumbirão ou se fortalecerão, necessitando, para sua sobrevivência, de amparo jurídico e legitimação constitucional. “Os processos de globalização efetivamente transformam a figuração da memória nacional” (HUYSEN, 2014, p.185).

Os grupos que legitimaram a alcunha de “Constituição Cidadã” à Carta de 1988, ao participarem de seu processo Constituinte, se valerão dos debates presentes na área da cultura, sobretudo, para esse trabalho, quanto à emancipação política de suas manifestações e vivências culturais, ao se discutir o patrimônio. As práticas patrimoniais visam restaurar o passado no presente para projetar possibilidades em um futuro desejável (TILLEY, 2006, p.14), realizadas por agentes e atores do presente, à guisa de suas necessidades (WEISS, 2007, p.571; LOWENTHAL, 2005, p.396), seja através das políticas públicas, seja através da elaboração de uma Carta constitucional. A configuração estipulada na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), a fim de patrimonializar a cultura brasileira, passou, de forma determinante, por reivindicações e por mediações. O uso da ANC, e de uma maneira geral do Direito, pode ser visto como meio de construção de identidades e memórias, a partir de tentativas de conciliação entre conflitos pelo poder; conflitos sobre qual identidade reconhecer e qual passado construir. Haveria, então, na ANC,

Partamos para a lei como instituição de poder. O Estado se utiliza da lei tanto para erigir um sentimento de identidade nacional como para permitir o fortalecimento de identidades locais, ao reconhecer algumas e olvidar tantas. No artigo 216 de sua lei maior o Constituinte brasileiro, através de seu poder parlamentar, tratou de definir quais são os bens culturais que são “portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, enumerando-os, em seus incisos, através das categorias patrimônio material e imaterial. E em seu parágrafo 5º determina que “ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos” (BRASIL, 1988). Este é um exemplo esclarecedor de artigo de lei que determina um passado em comum, criando uma coesão imaginada entre os cidadãos brasileiros. Mas a forma de elaboração e os agentes (sociais e políticos) responsáveis por tal diretriz constitucional continua pouco explorada.

Dessa forma, a lei (seja através da Constituição ou das leis a ela dependentes) atua de forma a criar uma ligação virtual entre aqueles que são classificados em etnias ou raças, que convivem em um território previamente traçado e que compartilham de um passado em comum. Para esse trabalho, no qual diversidade e identidade farão parte de sua análise, será necessário partir do “pluralismo cultural como princípio jurídico e político” (LUCAS, 2003, p.18), nesse amálgama social brasileiro, que pleiteava, na década de 1980, uma democracia pluralista que começasse por reconhecer, e não negar, “o caráter multicultural de nossas sociedades” (LUCAS, 2003, p.53). É o Estado que manipula essas etnias, esse território e esse passado. E o faz através da lei, “com consequências jurídicas e políticas” (LUCAS, 2003, p.54), como na Constituinte.

Conforme Poulot, o patrimônio é um “caleidoscópio de identidades” (POULOT, 2009, p.32). Através da ação legiferante, o Estado cria massas de grupos identificáveis entre si, ao determinar mecanismos de gestão de patrimônios culturais que representaram coletividades que não podem se (re) conhecer pelo simples contato individual. Elege os patrimônios a serem preservados e dita como tais bens culturais, ao serem geridos e promovidos nos ditames da lei, refletirão e atenderão às necessidades daqueles que reivindicam um lugar ao sol.

As eleições feitas sobre o que se deve preservar (logo o que se deve esquecer) serão marcadas por contendas políticas e sociais, simbolizadoras de

conflitos entre identidades coletivas diversas e representantes de comunidades distintas, sejam elas locais ou globais. Serão as identidades espelhadas nas nuances material e imaterial do patrimônio cultural brasileiro que o apontarão como área de reivindicações por reconhecimento, através da referência cultural, que resultam em elaboração de normas (como o artigo 216) bem como em políticas públicas de preservação e salvaguarda.

A presença de atores sociais na Constituinte de 1987-88 certamente atesta a vocação cidadã da Carta Constitucional de 1988. Mas a identificação desses membros, assim como o apontamento dos Constituintes que a integraram, principalmente, a “Subcomissão da educação, cultura e Esportes” (integrante da “Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação”), se faz primordial para a compreensão da elaboração do artigo constitucional 216.

Essa proposta é um exercício de compreensão da extensão política da ANC; da dimensão identitária do patrimônio cultural nesse contexto; das mediações técnicas entre as reivindicações populares e o abrigo, ou abandono, parlamentar dos pedidos. É somente mais um movimento para ilustrar a medida conflitiva do patrimônio cultural e sua projeção política.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Sugestões apresentadas**. 1987. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-410.

BRASIL. **Atas da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-570.

BRASIL. **Atas da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência, de Tecnologia e da Comunicação**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-280.

BRASIL. **Atas da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-194.

BRASIL. **Atas da Comissão da Ordem Social**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-189.

BRASIL. **Atas da Subcomissão da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-300.

BRASIL. **Atas da Comissão da Ordem Econômica**. Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988, p.1-169.

BRASIL. **Sugestões da população para a Assembleia Nacional Constituinte de 1988** (SAIC), Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-Constituinte/sugestao-dos-cidadaos. Acesso em: jan. 2015.

COMISSÃO Provisória de Estudos Constitucionais, Anteprojeto Constitucional. In: **Diário Oficial da União**, seção 1, 26 set. 1986.

DOCUMENTO. A transição política: necessidades e limites da negociação. **Lua Nova** nº.14 São Paulo jun. 1988. Simpósio realizado na Universidade de São Paulo sobre a transição política, em junho de 1987, com a participação de cientistas políticos, empresários, políticos e sindicalistas.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Acesso em: ago. 2011.

ARIÈS, Philippe. **O tempo da História**. 1.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história ou O ofício de historiador**. / Marc Bloch; prefácio, Jacques Le Goff; apresentação à edição brasileira, Lilia Moritz Schwarcz; tradução, André Telles. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CANCLINI, Nestor Garcia. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. **Revista do IPHAN**. Brasília: IPHAN, nº 23, 1994, p. 94-115.

FERREIRA, Maria Letícia Mazzuchi. Políticas da memória e políticas do esquecimento. **Aurora**,10: 2011. Disponível em: www.pucsp.br/revistaaurora. 102-118.

HOBBSAWM, Eric J. **Nações e Nacionalismos desde 1780: programa, mito e realidade**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

HUYSSSEN, Andreas. **Culturas do passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória**. Rio de Janeiro: Contraponto: Museu de Arte do Rio, 2014.

LOWENTHAL, David. **El pasado es un país extraño**. Madrid: Ediciones Akal, 1998.

LOWENTHAL, David. Why Sanctions Seldom Work: Reflections on Cultural Property Nationalism. **International Journal of Cultural Property**, v. 12, p. 393-423, 2005.

LOWENTHAL, David. **The past is a foreign country**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

LUCAS, Javier de. **Globalización e identidades**. Barcelona: Cataluña Hoy, 2003.

PILATTI, Adriano. **Constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, p. 3-15.1989.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

POULOT, Dominique. **Uma história do patrimônio no ocidente: Séculos XVIII – XXI**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

TILLEY, Christopher. Identity, Place, Landscape and Heritage. **Journal of Material Culture**, v. 11, n. 1/2, p. 7-32, 2006.

VÁZQUEZ, Félix. **La memoria como acción social**. Relaciones, significados e imaginário. Barcelona: Paidós Ibérica, 2001.

WEISS, L. Heritage-Making and Political Identity. **Journal of Social Archaeology**, v. 7, n. 3, p. 413-431, 2007.

Entrevistas

ARANTES, Antônio Augusto. Entrevista realizada em 29/04/2013. São Paulo/MG. Acervo pessoal.

ELÍSIO, Octávio. Entrevista realizada em 15/04/2013. Belo Horizonte/MG. Acervo pessoal.

DOTTI, René. Entrevista realizada em 17/06/2013. Curitiba/PR. Acervo pessoal.

KRENAK, Ailton. Entrevista realizada em 03/06/2013. Belo Horizonte/MG. Acervo pessoal.

SOUZA, Waldimiro. Entrevista realizada em 11/04/2013. Brasília/DF. Acervo pessoal.